

2 — Caso a decisão do Órgão do Executivo Camarário seja desfavorável, esta será sempre comunicada ao interessado e conterá sempre a indicação dos motivos dessa decisão.

Artigo 44.º

Garantia

1 — O registo dos imóveis objetos do apoio previsto neste regulamento conterá obrigatoriamente cláusulas de não alienabilidade no prazo de 5 anos.

2 — O apoio à habitação só pode ser atribuído uma única vez a cada indivíduo.

3 — O incumprimento do prazo fixado no n.º 1 obriga o beneficiário a proceder à restituição da totalidade do apoio à habitação recebido, acrescido da respetiva correção monetária.

Artigo 45.º

Suspensão dos apoios

1 — A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos no decurso do processo de candidatura implica a imediata suspensão do apoio e a reposição das importâncias despendidas pelo Município, até à data em que se comprove o incumprimento, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

2 — A prestação de apoio referida no presente Regulamento não é acumulável com qualquer outro apoio social do mesmo teor atribuído por outra Junta de Freguesia ou outra entidade paralela.

TÍTULO V

Disposições finais

Artigo 46.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 47.º

Alterações do Regulamento

Este regulamento poderá, em qualquer altura, e nos termos legais, ser objeto de alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 48.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Marques Jorge*.

207576793

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 1918/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de janeiro de 2014, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25, da Lei n.º 2/2004, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dou por finda, a partir de 2 de novembro de 2013 a comissão de serviço, do dirigente chefe de divisão municipal de Gestão Urbanística, Luís Miguel Tavares de Castro, Arq.ª.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

307557855

Aviso (extrato) n.º 1919/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de janeiro de 2014, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25, da Lei n.º 2/2004, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dou por finda, a partir de 2 de janeiro de 2014 a comissão de serviço, da

dirigente chefe de divisão municipal de Planeamento e Projetos, Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho, arquiteta.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

307557863

Aviso (extrato) n.º 1920/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2013, e em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2 do artigo 42.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei a constituição do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores e procedi à nomeação para exercício de funções de secretariado, em comissão de serviço, de:

Doroteia Filipe Sá Silva, Eng.ª;
Ana Maria Oliveira Rodrigues, Dr.ª

As nomeadas deverão tomar posse dos cargos no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com efeitos à data do despacho

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

307557936

Aviso (extrato) n.º 1921/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2013, e em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituí o Gabinete de Apoio à Presidência, com a seguinte composição:

Chefe de Gabinete — Ângela Maria Pinho Fernandes, Dr.ª;
Adjunto — Paulo Sérgio Henriques Oliveira;
Secretário — José Francisco Brandão Oliveira.

Os nomeados deverão tomar posse dos cargos no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com efeitos à data do despacho

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

307557944

Aviso (extrato) n.º 1922/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2013, e em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei o seguinte:

Exonerei do cargo de Secretária do meu Gabinete Pessoal, Doroteia Filipe Sá Silva, Eng. e dos Gabinetes de Apoio aos Vereadores, Maria Alexandrina Santos Xará, António Manuel Moreira Pinho, Dr. e Maria Isabel Santos Miranda Bastos, com efeitos a 29 de setembro de 2013;

Mantive a nomeação/designação até ao final do mandato da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação de Ana Maria Oliveira Rodrigues, Dr.ª;

Nomeei, em comissão de serviço para Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, até ao final do mandato, de Doroteia Filipe Sá Silva, Eng., com efeitos a 30 de setembro de 2013.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

307557896

MUNICÍPIO DE OURÉM

Edital n.º 106/2014

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 15 de novembro de 2011 e a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2013 aprovaram a desafetação do domínio público para integrar no domínio privado do Município as parcelas de terreno, a seguir identificadas:

Parcela de terreno sita em Chã, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, onde está instalada a Piscina de aprendizagem, com a área coberta de 1.150m², e logradouro com a área de 5.250m², a confrontar a